



### EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Prefeito do Município De Cruzzeiro da Fortaleza – MG no uso de suas atribuições legais torna público que fará realizar Concurso Público de Provas Objetiva e Títulos, para preenchimento de vaga existente do quadro permanente de servidores municipais de acordo com as normas estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em especial a Instrução Normativa nº 05/2007, alterada pela nº 04/2008 e nº 08/2009 e Súmula nº 116 e, em consonância com a Legislação Municipal, em especial a Lei Orgânica Municipal de Cruzzeiro da Fortaleza – MG, Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Complementar 831, de 06/09/2005 com as alterações posteriores); Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal de Cruzzeiro da Fortaleza, instituído pela Lei Complementar nº 839, de 22/09/2005, com várias alterações; Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Cruzzeiro da Fortaleza, instituído pela Lei Complementar nº 951, de 15/12/2009, com suas alterações posteriores, conforme dispõe este Edital.

### RETIFICAÇÃO

#### 3. DO CONCURSO PÚBLICO

##### ONDE SE – LÊ.

3.1. O Concurso Público para o provimento do cargo único deste Edital será realizado mediante Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.1. Será aplicada Prova objetiva a todos os candidatos regularmente inscritos neste Concurso Público, de conformidade com o disposto no Anexo I do presente Edital, bem como às seguintes determinações:

a) 1) Valorização: Para os Cargos:

NIVEL FUNDAMENTAL Completo / Incompleto				
CARGOS	TIPOS DE PROVAS	Nº QUESTÕES	Nº DE PONTOS	PESO
MOTORISTA, SERVENTE DE CRECHE, SERVENTE ESCOLAR,	Português	10	30,0	3,0
	Raciocínio Lógico Matemático	05	10,0	2,0
	Atualidade / Informática	05	10,0	2,0
	Específica	10	50,0	5,0
NIVEL MÉDIO / TÉCNICO				
CARGOS	TIPOS DE PROVAS	Nº QUESTÕES	Nº DE PONTOS	PESO
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, FISCAL SANITÁRIO, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETÁRIA ESCOLAR, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TECNICO EM ENFERMAGEM, TECNICO EM RADIOLOGIA	Português	10	30,0	3,0
	Raciocínio Lógico Matemático	05	10,0	2,0
	Atualidade / Informática /	05	10,0	2,0
	Legislação	10	50,0	5,0
	Específica			
NIVEL SUPERIOR				
CARGOS	TIPOS DE PROVAS	Nº QUESTÕES	Nº DE PONTOS	PESO



CONCURSO PUBLICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG  
EDITAL 001/2019



COORDENADOR PEDAGÓGICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FISCAL AMBIENTAL, NUTRICIONISTA PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO ODONTOLOGO, PEB – EDUCADOR INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE MATEMATICA/ GEOMETRIA, PROFESSOR DE PORTUGUES / INGLÊS,	Português Atualidade / Informática Legislação Específica	10 05 05 10	30,0 10,0 10,0 50,0	3,0 2,0 2,0 5,0
---	---	----------------------	------------------------------	--------------------------

\* Devendo o candidato acertar no mínimo 60% dos pontos para se classificar.

\* Que não acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos das provas de Português e Específicas.

**LEIA – SE.**

3.1. O Concurso Público para o provimento dos cargos deste Edital será realizado mediante Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.1. Será aplicada Prova objetiva a todos os candidatos regularmente inscritos neste Concurso Público, de conformidade com o disposto no Anexo I do presente Edital, bem como às seguintes determinações:

a) 1) Valorização: Para os Cargos:

<b>NIVEL FUNDAMENTAL Completo / Incompleto</b>				
<b>CARGOS</b>	<b>TIPOS DE PROVAS</b>	<b>Nº QUESTÕES</b>	<b>Nº DE PONTOS</b>	<b>PESO</b>
MOTORISTA, SERVENTE DE CRECHE, SERVENTE ESCOLAR,	Português Raciocínio Lógico Matemático Atualidade / Informática Específica	10 05 05 10	30,0 10,0 10,0 50,0	3,0 2,0 2,0 5,0
<b>NIVEL MÉDIO / TÉCNICO</b>				
<b>CARGOS</b>	<b>TIPOS DE PROVAS</b>	<b>Nº QUESTÕES</b>	<b>Nº DE PONTOS</b>	<b>PESO</b>
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, FISCAL SANITÁRIO, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETÁRIA ESCOLAR, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TECNICO EM ENFERMAGEM, TECNICO EM RADIOLOGIA	Português Raciocínio Lógico Matemático Atualidade / Informática / Legislação Específica	10 05 05 10	30,0 10,0 10,0 50,0	3,0 2,0 2,0 5,0
<b>NIVEL SUPERIOR</b>				
<b>CARGOS</b>	<b>TIPOS DE PROVAS</b>	<b>Nº QUESTÕES</b>	<b>Nº DE PONTOS</b>	<b>PESO</b>



COORDENADOR PEDAGÓGICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FISCAL AMBIENTAL, NUTRICIONISTA, ODONTOLOGO, PEB – EDUCADOR INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE MATEMATICA/ GEOMETRIA, PROFESSOR DE PORTUGUES / INGLÊS,	Português Atualidade / Informática Legislação Específica	10 05 05 10	30,0 10,0 10,0 50,0	3,0 2,0 2,0 5,0
--	---	----------------------	------------------------------	--------------------------

\* Devendo o candidato acertar no mínimo 60% dos pontos para se classificar.

\* Que não acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos das provas de Português e Especificas.

#### 4.24 DA PROVA DE TÍTULOS

##### ONDE SE – LÊ.

4.32. Os candidatos serão convocados a encaminhar via **SEDEX** é poderá anexar na área do Candidato os Títulos no site da organizadora [www.asectta.com.br](http://www.asectta.com.br), **CÓPIAREPROGRAFADA AUTENTICADA EM CARTÓRIO** de eventuais títulos que possuam, nas datas indicadas no Cronograma deste Edital. Não serão considerados títulos apresentados por qualquer outra forma ou depois do prazo. Os títulos deverão ser enviados em envelope identificado com nome, cargo e identificação, conforme modelo: **ANEXO VII – MODELO DE ENCAMINHAMENTO DE TÍTULOS.**

##### LEIA – SE.

4.32. Os candidatos serão convocados a encaminhar via **AR ou SEDEX** é poderá anexar na área do Candidato os Títulos no site da organizadora [www.asectta.com.br](http://www.asectta.com.br), **CÓPIA REPROGRAFADA AUTENTICADA EM CARTÓRIO** de eventuais títulos que possuam, nas datas indicadas no Cronograma deste Edital. Não serão considerados títulos apresentados por qualquer outra forma ou depois do prazo. Os títulos deverão ser enviados em envelope identificado com nome, cargo e identificação, conforme modelo: **ANEXO VII – MODELO DE ENCAMINHAMENTO DE TÍTULOS.**

##### Para os Candidatos que for encaminhar via **AR ou SEDEX.**

- Postada nos Correios, mediante serviço de AR - Aviso de Recebimento ou Sedex. A tempestividade deste último será verificada pela data da postagem, com aviso de recebimento.



## 6. DOS RECURSOS

### ONDE SE – LÊ.

6.5. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: [asectta@gmail.com](mailto:asectta@gmail.com), dentro do prazo previsto item 6.2.

### LEIA – SE.

6.5. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: [asectta@gmail.com](mailto:asectta@gmail.com), ou na área do candidato, dentro do prazo previsto item 6.2. Ou presencialmente, **AR ou SEDEX**.

- Por meio de procurador legalmente constituído;

- Postada nos Correios, mediante serviço de AR - Aviso de Recebimento ou Sedex. A tempestividade deste último será verificada pela data da postagem, com aviso de recebimento.

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA – MG, na Praça Santuário, nº 1.373 CEP: 38.735-000.**

### ONDE SE – LÊ.

## ANEXO I - DO CARGO E SUA ESPECIFICAÇÃO

### Quadro 01: Do Cargo Único.

CÓD	CARGO	Vagas	PCD	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
1	Coordenador Pedagógico	01	-	R\$ 2.539,38	30 horas/semanais	Pedagogia + supervisão ou inspeção ou orientação pedagógica.	R\$ 125,00
2	Enfermeiro	01	-	R\$ 2.463,63	12X36	Enfermagem + COREN	R\$ 125,00
3	Engenheiro Civil	01	-	R\$ 4.031,39	40 HORAS/SEM ANAIS	Engenharia civil + CREA	R\$ 125,00
4	Fiscal Ambiental	01	-	R\$ 1.629,95	30 HORAS/SEM ANAIS	Ensino superior nas seguintes áreas: geologia, ecologia, biologia, agronomia, engenharia química, engenharia sanitária, engenharia ambiental ou engenharia florestal; + <b>Registro no Respectivo Conselho Profissional</b>	R\$ 75,00
5	Fiscal De Obras E Posturas	01	-	R\$ 1.629,95	40 HORAS/SEM ANAS	Ensino médio completo	R\$ 75,00
6	Fiscal Sanitário	01	-	R\$ 1.629,95	40 HORAS/SEM ANAS	Ensino médio completo	R\$ 75,00
7	Monitor De Educação Infantil	05 + CR	2	R\$ 1.379,98	30 HORAS/SEM ANAS	Magistério, pedagogia educação infantil ou Normal Superior.	R\$ 65,00



CONCURSO PUBLICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG  
EDITAL 001/2019



8	Monitor De Transporte Escolar	01 + CR	-	R\$ 1.224,60	40 HORAS/SEM ANAS	Ensino médio	R\$ 65,00
9	Motorista	01 + CR	-	R\$ 1.224,60	40 HORAS/SEM ANAS	Fundamental incompleto + CNH D + Curso de transporte coletivo de passageiros, realizado por entidades devidamente autorizadas	R\$ 55,00
10	Nutricionista para área da Educação	01	-	R\$ 2.334,77	40 HORAS/SEM ANAS	Graduação Em Nutrição E Registro No Conselho Competente.	R\$ 95,00
11	Odontólogo	+ CR	-	R\$ 4.031,39	40 HORAS/SEM ANAIS	Odontologia + CRO	R\$ 125,00
12	Oficial de Administração	01 + CR	-	R\$ 1.113,28	40 HORAS/SEM ANAS	Ensino Médio	R\$ 65,00
13	Peb – Educador Infantil	01 + CR	-	R\$ 1.918,30	30 HORAS/SEM ANAIS	Normal superior ou Pedagogia com Habilitação específica	R\$ 95,00
14	Professor de Educação Física	01	-	R\$ 1.918,30	30 HORAS/SEM ANAS	Superior em Educação Física + CREF e Licenciatura.	R\$ 95,00
15	Professor de Geografia	01	-	R\$ 1.918,30	30 HORAS/SEM ANAIS	Licenciatura em Geografia	R\$ 95,00
16	Professor de Matemática/ Geometria	02 + CR	1	R\$ 1.918,30	30 HORAS/SEM ANAS	Licenciatura em Matemática	R\$ 95,00
17	Professor de Português/Inglês	+ CR	-	R\$ 1.918,30	30 HORAS/SEM ANAS	Graduação em Letras	R\$ 95,00
18	Secretária Escolar	01 + CR	-	R\$ 1.192,11	30 HORAS/SEM ANAS	Curso técnico em nível médio, tecnólogo ou licenciatura em qualquer área do conhecimento	R\$ 65,00
19	Servente de Creche	+ CR	-	R\$ 1.005,12	30 HORAS/SEM ANAIS	Fundamental completo	R\$ 55,00
20	Servente Escolar	01	-	R\$ 1.005,12	30 HORAS/SEM ANAS	Fundamental completo	R\$ 55,00
21	Técnico em Saúde Bucal	02	1	R\$ 1.023,60	40 horas/semanas	Curso técnico em saúde bucal, registro no CRO	R\$ 65,00
22	Técnico de Segurança Do Trabalho	01	-	R\$ 1.629,95	30 HORAS/SEM ANAS	Médio profissionalizante em segurança do trabalho ou médio completo + curso técnico em segurança do trabalho, Registro no M.T.E	R\$ 75,00
23	Técnico em Enfermagem	02 + CR	1	R\$ 1.023,60	12X36	Curso técnico em enfermagem + COREN	R\$ 65,00
24	Técnico em Radiologia	01	-	R\$ 1.113,28	20 HORAS SEMANAIS	Curso técnico de nível médio em radiologia.	R\$ 65,00



LEIA – SE.

**ANEXO I - DO CARGO E SUA ESPECIFICAÇÃO**

**Quadro 01: Do Cargo Único.**

CÓD	CARGO	Vagas	PCD	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
1	Coordenador Pedagógico	01	-	R\$ 2.539,38	30 horas/semanais	Pedagogia + supervisão ou inspeção ou orientação pedagógica.	R\$ 125,00
2	Enfermeiro	01	-	R\$ 2.463,63	12X36	Enfermagem + COREN	R\$ 125,00
3	Engenheiro Civil	01	-	R\$ 4.031,39	40 HORAS/SEM ANAIS	Engenharia civil + CREA	R\$ 125,00
4	Fiscal Ambiental	01	-	R\$ 1.629,95	30 HORAS/SEM ANAIS	Ensino superior nas seguintes áreas: geologia, ecologia, biologia, agronomia, engenharia química, engenharia sanitária, engenharia ambiental ou engenharia florestal; + <b>Registro no Respectivo Conselho Profissional</b>	R\$ 75,00
5	Fiscal De Obras E Posturas	01	-	R\$ 1.629,95	40 HORAS/SEM ANAS	Ensino médio completo	R\$ 75,00
6	Fiscal Sanitário	01	-	R\$ 1.629,95	40 HORAS/SEM ANAS	Ensino médio completo	R\$ 75,00
7	Monitor De Educação Infantil	05 + CR	2	R\$ 1.437,53	30 HORAS/SEM ANAS	Magistério ou curso superior de educação infantil.	R\$ 65,00
8	Monitor De Transporte Escolar	02	-	R\$ 1.224, 61	40 HORAS/SEM ANAS	Ensino médio completo	R\$ 65,00
9	Motorista	01 + CR	-	R\$ 1.224,61	40 HORAS/SEM ANAS	Fundamental incompleto + CNH D + Curso de transporte coletivo de passageiros, realizado por entidades devidamente autorizadas	R\$ 55,00
10	Nutricionista	01	-	R\$ 2.334,77	40 HORAS/SEM ANAS	Graduação Em Nutrição E Registro No Conselho Competente.	R\$ 95,00
11	Odontólogo	+ CR	-	R\$ 4.031,39	40 HORAS/SEM ANAIS	Odontologia + CRO	R\$ 125,00
12	Oficial de Administração	01 + CR	-	R\$ 1.113,28	40 HORAS/SEM ANAS	Ensino Médio completo	R\$ 65,00
13	PEB – Educador Infantil	01	-	R\$ 1.918,30	30 HORAS/SEM ANAIS	Normal superior ou licenciatura em pedagogia, graduação plena, com habilitação específica	R\$ 95,00
14	Professor de Educação Física	01	-	R\$ 1.918,30	30 HORAS/SEM ANAS	Superior em Educação Física + CREF e Licenciatura.	R\$ 95,00
15	Professor de Geografia	01	-	R\$ 1.918,30	30 HORAS/SEM ANAIS	Licenciatura em Geografia	R\$ 95,00



CONCURSO PUBLICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG  
EDITAL 001/2019



16	Professor de Matemática/ Geometria	02 + CR	1	R\$ 1.918,30	30 HORAS/SEM ANAS	Licenciatura em Matemática	R\$ 95,00
17	Professor de Português/Inglês	+ CR	-	R\$ 1.918,30	30 HORAS/SEM ANAS	Licenciatura em letras	R\$ 95,00
18	Secretária Escolar	01 + CR	-	R\$ 1.241,82	30 HORAS/SEM ANAS	Curso técnico em nível médio, tecnólogo ou licenciatura em qualquer área do conhecimento	R\$ 65,00
19	Servente de Creche	01 + CR	-	R\$ 1.005,12	30 HORAS/SEM ANAIS	Fundamental completo	R\$ 55,00
20	Servente Escolar	01	-	R\$ 1.005,12	30 HORAS/SEM ANAS	Fundamental completo	R\$ 55,00
21	Técnico em Saúde Bucal	02	1	R\$ 1.023,60	40 horas/semanas	Curso técnico em saúde bucal, registro no CRO	R\$ 65,00
22	Técnico de Segurança Do Trabalho	01	-	R\$ 1.629,95	30 HORAS/SEM ANAS	Médio profissionalizante em segurança do trabalho ou médio completo + curso técnico em segurança do trabalho, Registro no M.T.E	R\$ 75,00
23	Técnico em Enfermagem	02 + CR	1	R\$ 1.023,60	12X36	Curso técnico em enfermagem + COREN	R\$ 65,00
24	Técnico em Radiologia	01	-	R\$ 1.113,28	20 HORAS SEMANAIS	Curso técnico em radiologia, registro no CONTER.	R\$ 65,00

**ONDE SE – LÊ.**

**Da Descrição e Atribuições do Cargo**

CÓD.	CARGO	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1	Coordenador Pedagógico	Objetivo Geral: Coordenar a elaboração, implementação e avaliação do projeto políticopedagógico da unidade educacional, visando a melhoria da qualidade de ensino, em consonância com as diretrizes educacionais do Município; elaborar o plano de trabalho da coordenação pedagógica, articulado com o plano da direção da escola, indicando metas, estratégias de formação, cronogramas de formação continuada e de encontros para o planejamento do acompanhamento e avaliação com os demais membros da Equipe Gestora; coordenar a elaboração, implementação e integração dos planos de trabalho dos professores e demais profissionais em atividades docentes, em consonância com o projeto político-pedagógico e as diretrizes curriculares da Secretaria Municipal de Educação; assegurar a implementação e avaliação dos programas e projetos que favoreçam a inclusão dos educandos, em especial dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; promover a análise dos resultados das avaliações internas e externas, estabelecendo conexões com a elaboração dos planos de trabalho dos docentes, da coordenação pedagógica e dos demais planos constituintes do projeto político- pedagógico; analisar os dados referentes às dificuldades nos processos de ensino e aprendizagem, expressos em quaisquer instrumentos internos e externos à unidade educacional, garantindo a implementação de ações voltadas à sua superação; identificar, em conjunto com a Equipe Docente, casos de alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem e desenvolvimento e, por isso, necessitem de atendimento diferenciado, orientando os encaminhamentos pertinentes, inclusive no que se refere aos estudos de recuperação contínua; planejar ações que promovam o engajamento da Equipe Escolar na efetivação do trabalho coletivo, assegurando a integração dos profissionais que compõem a unidade educacional; participar da elaboração de critérios de avaliação e



CONCURSO PUBLICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG  
EDITAL 001/2019



		acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas na unidade educacional; acompanhar e avaliar o processo de avaliação, nas diferentes atividades e componentes curriculares, bem como assegurar as condições para os registros do processo pedagógico; participar, em conjunto com a comunidade educativa, da definição, implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional; organizar e sistematizar, com a Equipe Docente, a comunicação de informações sobre o trabalho pedagógico, inclusive quanto à assiduidade e à necessidade de compensação de ausências dos alunos junto aos pais ou responsáveis; promover o acesso da equipe docente aos diferentes recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis na unidade educacional, garantindo a instrumentalização dos professores quanto à sua organização e uso; participar da elaboração, articulação e implementação de ações, integrando a unidade educacional à comunidade e aos equipamentos locais de apoio social; promover e assegurar a implementação dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, por meio da formação dos professores, bem como a avaliação e acompanhamento da aprendizagem dos alunos, no que concerne aos avanços, dificuldades e necessidades de adequação; participar das diferentes instâncias de discussão para a tomada de decisão quanto à destinação de recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive a verba do Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF e do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE da unidade educacional; participar dos diferentes momentos de avaliação dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, promovendo estudos de caso em conjunto com os professores e estabelecendo critérios para o encaminhamento de alunos com dificuldades de aprendizagem; orientar, acompanhar e promover ações que integrem estagiários, cuidadores e outros profissionais no desenvolvimento das atividades curriculares; participar das atividades de formação continuada promovidas pelos órgãos regionais e central da Secretaria Municipal de Educação, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa
2	<b>Enfermeiro</b>	Executar serviços vinculados a saúde pública em geral, considerando os seus aspectos profiláticos e preventivos, , sendo que as atividades serão desempenhadas nas unidades de saúde do Município, exceto PSF.
3	<b>Engenheiro Civil</b>	Executar atividades de engenharia civil, desenvolvendo as atividades e procedimentos de fiscalização, elaboração de projetos de engenharia civil dentre outras correlatas específicas da área.
4	<b>Fiscal Ambiental</b>	Exercer a fiscalização específica nos termos da legislação ambiental municipal e demais legislação ambiental pertinente, fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento; promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental; promover a apuração de denúncias e exercer a fiscalização sistemática do meio ambiente no município; trazer ao conhecimento do ente ou órgão responsável qualquer agressão ao meio ambiente, independentemente de denúncia; emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificação, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental municipal e demais legislação pertinente; promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental; executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas a preservação e uso sustentável dos recursos naturais; exercer o poder de polícia ambiental e em especial aplicar as sanções administrativas previstas na legislação ambiental municipal, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.
5	<b>Fiscal De Obras E Posturas</b>	Promover a aplicação do Código de Posturas Públicas e de Obras.





6	<b>Fiscal Sanitário</b>	<p>Quando na área de vigilância epidemiológica: proceder a visitas hospitalares e domiciliares nos casos de enfermidades infectocontagiosas, visando orientar o paciente, bem como seus familiares e vizinhos, quanto aos procedimentos e cuidados necessários; recolher periodicamente boletins de notificação em creches, centros de saúde, hospitais, laboratórios e outras fontes, a fim de desencadear as atividades de vigilância epidemiológica junto ao paciente e à comunidade a que pertence; realizar levantamentos relativos às condições de saneamento nos bairros e comunidades no Município, a fim de avaliar o risco de epidemias; interceptar ônibus e outros meios de transporte provenientes de regiões endêmicas, a fim de prevenir, orientar e informar acerca de condutas pertinentes; pesquisar eventualmente arquivos e bancos de dados, a fim de acessar informações referentes aos pacientes; Quando na área de educação em saúde: participar de projetos de pesquisa visando a implantação e ampliação de serviços relacionados à saúde nas comunidades; colaborar na implantação e acompanhamento de programas assistenciais junto à população; auxiliar na divulgação de meios profiláticos, preventivos e assistenciais, colaborando na elaboração de cartazes de esclarecimento ao público; orientar a comunidade sobre higiene bucal; orientar grupos de pessoas em face de problemas sociais relacionados à saúde, encaminhando-os às entidades específicas de acordo com a necessidade constatada; colaborar na implantação e acompanhamento de programas assistenciais junto à população; desenvolver ações educativas e preventivas nos estabelecimentos de ensino da rede pública e na comunidade, organizando palestras, ensinando e aplicando procedimentos odontológicos básicos de higiene bucal, tais como aplicação de flúor, escovação e evidenciação de placas bacterianas; colaborar no levantamento de dados socioeconômicos para estudo e identificação de problemas sociais na comunidade.</p>
7	<b>Monitor De Educação Infantil</b>	<p>Conhecer as etapas da evolução infantil; o trabalho de cuidar de crianças de 0 até 5 anos e 11 meses de idade; Orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; promover nos horários determinados a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas; auxiliar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito; promover horário para repouso; acompanhar a criança ao banheiro; Garantir a segurança das crianças na instituição; ajudar na lavagem e desinfecção dos brinquedos; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros quando necessário e comunicar à Direção para as providências subseqüentes e também os acontecimentos relevantes do dia e qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; Acompanhar as crianças no horário destinado ao recreio e em outras atividades desenvolvidas nos Centros de Educação Infantil Municipal; Executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado;</p> <p>Observar a entrada e saída de crianças nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; Incentivar a participação das crianças no desenvolvimento das atividades; Participar de reuniões administrativas; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
8	<b>Monitor De Transporte Escolar</b>	<p>Compete ao Monitor do Transporte Escolar, além dos devedores comuns aos funcionários públicos deste Município: apresentar-se devidamente identificado com crachá contendo o dístico MONITOR e com aparência pessoal adequada; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro da respectiva unidade escolar, orientando sobre as regras</p>



		<p>e procedimentos do regimento escolar; proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; cuidar da segurança do aluno durante o transporte escolar, controlando os alunos desde o embarque até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus pertences, com a atenção voltada à segurança destes, procurando evitar possíveis acidentes, ressaltando o uso do cinto de segurança e controlar o comportamento dos alunos; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, observando a individualidade e o grau de dificuldade de cada aluno; orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes de seu corpo para fora da janela, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis de prevenção ou solução de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte; o aluno especial, cuja comprovação se dá através de laudo médico, terá tratamento adequado a sua limitação por parte do monitor; contatar regularmente a fiscalização do serviço de transporte escolar, e excepcionalmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, bem como mudança de horários ou itinerários eventualmente. Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte e executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.</p>
9	<b>Motorista</b>	<p>Conduzir automóveis, veículos pesados, caminhões, ônibus e ambulâncias, transportando pessoas e materiais.</p>
10	<b>Nutricionista para área da Educação</b>	<p>Compete ao Nutricionista no exercício de suas atribuições na Alimentação Escolar, planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição. Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas; Programar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, respeitando os hábitos alimentares; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas praticas higiênicas e sanitárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado; Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos dotados para o desenvolvimento das atribuições; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados sempre que necessário; Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Coordenar o desenvolvimento de receitas e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições/preparações culinárias; Colaborar e/ou participar das ações relativas ao diagnóstico, avaliação e monitoramento nutricional do escolar; Efetuar controle periódico dos trabalhos executados; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária; Coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar; Articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição; Participar da definição do perfil, do dimensionamento, do recrutamento, da seleção e capacitação dos colaboradores da UAN. Para a capacitação específica de manipuladores de alimentos, deverá ser observada a legislação sanitária vigente; Participar em equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar cursos, pesquisas e eventos voltados para a promoção da saúde; Realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico; Avaliar rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Prestar serviços</p>



CONCURSO PUBLICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG  
EDITAL 001/2019



		de auditoria, consultoria e assessoria na área; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição e educação continuada para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista.
11	<b>Odontólogo</b>	Realizar procedimentos curativos, educativos e preventivos, na área odontológica, visando melhorar a qualidade da saúde bucal dos munícipes.
12	<b>Oficial de Administração</b>	Prestar serviços técnicos em geral na área administrativa da unidade designada pelo Executivo Municipal.
13	<b>Peb – Educador Infantil</b>	<p>Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças na pré-escola;</p> <p>Conhecer as etapas de evolução infantil; o trabalho de educar/cuidar de crianças de 4 a 5 anos de idade; Orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; Apurar a freqüência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; Planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; Realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens; Preparar temas/projetos adequados, para serem trabalhados em sala de aula; Participar dos processos de aprendizagem das crianças, do seu desempenho, do desempenho da equipe da Escola com vistas à melhoria da ação pedagógica; Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades; Organizar registros de observações das crianças; Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; Participar de atividades extra-classe; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas e com as famílias; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.</p> <p>Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou secretaria municipal de educação, Executar outras tarefas correlatas, em conformidade com o Regimento da Unidade Escolar.</p>
14	<b>Professor de Educação Física</b>	Exercer a docência na disciplina dos anos finais do ensino fundamental; Participar da elaboração do plano de ensino da escola; Elaborar planos de aula dentro de sua área de atuação; Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros; Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou secretaria municipal de educação, Elaborar, acompanhar e avaliar projetos pedagógicos e propostas curriculares; Participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de capacitação. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou secretaria municipal de educação, executar outras tarefas correlatas, em conformidade com o Regimento da Unidade Escolar.
15	<b>Professor de Geografia</b>	Exercer a docência na disciplina dos anos finais do ensino fundamental; Participar da elaboração do plano de ensino da escola; Elaborar planos de aula dentro de sua área de atuação; Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros; Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou secretaria municipal de educação, Elaborar, acompanhar e avaliar projetos pedagógicos e propostas curriculares; Participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de capacitação. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou secretaria municipal de educação, executar outras tarefas correlatas, em conformidade com o Regimento da Unidade Escolar.
16	<b>Professor de Matemática/ Geometria</b>	Exercer a docência na disciplina dos anos finais do ensino fundamental; Participar da elaboração do plano de ensino da escola; Elaborar planos de aula dentro de sua área de atuação; Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros; Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou secretaria municipal de educação, Elaborar, acompanhar e avaliar projetos pedagógicos e propostas curriculares; Participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de capacitação.



CONCURSO PUBLICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG  
EDITAL 001/2019



		Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou secretaria municipal de educação, executar outras tarefas correlatas, em conformidade com o Regimento da Unidade Escolar.
17	<b>Professor de Português / Inglês</b>	Exercer a docência na disciplina dos anos finais do ensino fundamental; Participar da elaboração do plano de ensino da escola; Elaborar planos de aula dentro de sua área de atuação; Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros; Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou secretaria municipal de educação, Elaborar, acompanhar e avaliar projetos pedagógicos e propostas curriculares; Participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de capacitação. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou secretaria municipal de educação, executar outras tarefas correlatas, em conformidade com o Regimento da Unidade Escolar.
18	<b>Secretária Escolar</b>	Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria; organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e autenticidade dos documentos escolares; organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos; redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios; rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do Diretor; elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores; apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Secretaria; manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço, executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
19	<b>Servente de Creche</b>	Cuidar da faxina geral de todas as dependências de seu local de trabalho; confeccionar a merenda escolar para alunos observando-se os aspectos de organização, higiene, economia e controle, evitando quaisquer tipos de desperdícios ou desvios de materiais de consumo; zelar pela boa conservação dos utensílios disponíveis; seguir com rigor as determinações relativas às tarefas e cardápios, observando as condutas relativas à higiene pessoal e boa apresentação; respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho e respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha; participar de cursos de treinamento determinados pela Secretaria Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nos centros de educação infantil; manter limpo e arrumado o local de trabalho colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, zelar pela segurança das crianças; participar das reuniões administrativas sempre que for convocado; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
20	<b>Servente Escolar</b>	Cuidar da faxina geral de todas as dependências de seu local de trabalho; confeccionar a merenda escolar para alunos observando-se os aspectos de organização, higiene, economia e controle, evitando quaisquer tipos de desperdícios ou desvios de materiais de consumo; zelar pela boa conservação dos utensílios disponíveis; seguir com rigor as determinações relativas às tarefas e cardápios, observando as condutas relativas à higiene pessoal e boa apresentação; respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho e respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha; participar das reuniões administrativas sempre que for convocado; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
21	<b>Técnico em Saúde Bucal</b>	Executar atividades de nível técnico no tratamento odontológico, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação em higiene dental.



22	<b>Técnico de Segurança Do Trabalho</b>	<p>Elaborar e participar da elaboração da política de SST: Planejar a política de saúde e segurança do trabalho; identificar a política administrativa da instituição; diagnosticar condições gerais da área de SST; analisar tecnicamente as condições ambientais de trabalho; comparar a situação atual com a legislação; avaliar e comparar os referenciais legais da política a ser implantada; mostrar o impacto econômico de implantação da política; desenvolver sistema de gestão de SST; negociar a aplicabilidade da política; participar de reforma e elaboração de normas regulamentadoras. • Implantar a política de SST: Divulgar a política na instituição ou empresa; administrar dificuldades de implantação; coordenar equipes multidisciplinares; acompanhar a implantação da política de SST; acompanhar as equipes multidisciplinares para avaliação; gerenciar aplicabilidade da política de SST; estabelecer programas, projetos e procedimentos de melhoria; elaborar e acompanhar programas preventivos e corretivos; desenvolver programas, projetos e procedimentos de melhoria Implantar procedimentos técnicos e administrativos; emitir ordem de serviço; acompanhar ordem de serviço; promover ação conjunta com a área de saúde. Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área de SST: Avaliar o ambiente de trabalho; interpretar indicadores de eficiência e eficácia dos programas implantados; validar indicadores de eficiência e eficácia; avaliar as atividades da organização versus os programas oficiais de SST e outros; adequar a política de SST às disposições legais; identificar indicadores para replanejamento do sistema; adotar metodologia de pesquisas quantitativas e qualitativas; verificar o nível de atendimento e perspectivas de avanço; verificar implementação de ações preventivas e corretivas; avaliar o desempenho do sistema; estabelecer mecanismos de intervenção. Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente: Utilizar metodologia científica para avaliação; realizar inspeção; realizar análise preliminar de risco; elaborar e participar de laudos ambientais; estudar a relação entre as ocupações dos espaços físicos com o desenvolvimento sustentável; avaliar procedimentos de atendimentos emergenciais; participar do sistema de gestão ambiental; registrar procedimentos técnicos; supervisionar procedimentos técnicos; emitir parecer técnico. Desenvolver ações educativas na área de SST: Identificar as necessidades educativas em SST; promover ações educativas em SST; elaborar cronograma de ações educativas de segurança e saúde do trabalho; elaborar recursos e materiais didáticos de ações educativas de segurança e saúde; interagir com equipes multi-disciplinares; disponibilizar material e recursos didáticos; formar multiplicadores; implementar intercâmbio entre técnicos de segurança do trabalho; difundir informações; utilizar métodos e técnicas de comunicação; avaliar ações educativas de segurança e saúde; participar dos programas de humanização do ambiente de trabalho; orientar órgãos públicos e comunidade para o atendimento de emergências ambientais; participar de ações emergenciais. Participar de perícias e fiscalizações: Elaborar laudos periciais; atuar como perito; interagir com os setores envolvidos; propor medidas e soluções; acompanhar processos nas diversas esferas judiciárias. Integrar processos de negociação: orientar as partes em SST; utilizar o referencial legal; promover reuniões com as contratadas; exigir o cumprimento das cláusulas contratuais relativas à SST; assessorar nas negociações; elaborar cláusulas de SST para acordos e negociações coletivas. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho: Analisar a aplicação de tecnologia; avaliar impacto da adoção; estabelecer procedimentos seguros e saudáveis; inspecionar implantação; estabelecer formas de controle dos riscos associados; emitir parecer sobre equipamentos, máquinas e processos. Gerenciar documentação de SST: Elaborar manual do sistema de gestão de SST; elaborar normas de procedimentos técnicos e administrativos; produzir anexos de atualização; gerar relatórios de resultados; documentar procedimentos e normas de sistemas de segurança; controlar atualização de documentos, normas e legislação; revisar documentação de SST; atualizar registros; organizar banco de dados; alimentar rede de informações. • investigar acidentes: Selecionar metodologia para investigação de acidentes; analisar causas de acidentes; determinar causas de acidentes; identificar perdas decorrentes do acidente; elaborar relatório de acidente de trabalho; propor recomendações técnicas; verificar eficácia das recomendações.</p>
----	---	--



		Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente
23	Técnico em Enfermagem	Executar atividades de nível técnico na área de saúde, atribuídas as equipes de enfermagem, exceto as exclusivas de enfermeiro, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação e participando de campanhas públicas e assistindo ao enfermeiro, sendo que as atividades serão desempenhadas nas unidades de saúde do Município, exceto PSF.
24	Técnico em Radiologia	Executar serviços de exames radiológicos em pacientes encaminhados a sua unidade de lotação, obedecidas as normas e procedimento

**LEIA – SE.**

CÓD.	CARGO	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1	Coordenador Pedagógico	Objetivo Geral: Coordenar a elaboração, implementação e avaliação do projeto políticopedagógico da unidade educacional, visando a melhoria da qualidade de ensino, em consonância com as diretrizes educacionais do Município; elaborar o plano de trabalho da coordenação pedagógica, articulado com o plano da direção da escola, indicando metas, estratégias de formação, cronogramas de formação continuada e de encontros para o planejamento do acompanhamento e avaliação com os demais membros da Equipe Gestora; coordenar a elaboração, implementação e integração dos planos de trabalho dos professores e demais profissionais em atividades docentes, em consonância com o projeto político-pedagógico e as diretrizes curriculares da Secretaria Municipal de Educação; assegurar a implementação e avaliação dos programas e projetos que favoreçam a inclusão dos educandos, em especial dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; promover a análise dos resultados das avaliações internas e externas, estabelecendo conexões com a elaboração dos planos de trabalho dos docentes, da coordenação pedagógica e dos demais planos constituintes do projeto político- pedagógico; analisar os dados referentes às dificuldades nos processos de ensino e aprendizagem, expressos em quaisquer instrumentos internos e externos à unidade educacional, garantindo a implementação de ações voltadas à sua superação; identificar, em conjunto com a Equipe Docente, casos de alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem e desenvolvimento e, por isso, necessitem de atendimento diferenciado, orientando os encaminhamentos pertinentes, inclusive no que se refere aos estudos de recuperação contínua; planejar ações que promovam o engajamento da Equipe Escolar na efetivação do trabalho coletivo, assegurando a integração dos profissionais que compõem a unidade educacional; participar da elaboração de critérios de avaliação e acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas na unidade educacional; acompanhar e avaliar o processo de avaliação, nas diferentes atividades e componentes curriculares, bem como assegurar as condições para os registros do processo pedagógico; participar, em conjunto com a comunidade educativa, da definição, implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional; organizar e sistematizar, com a Equipe Docente, a comunicação de informações sobre o trabalho pedagógico, inclusive quanto à assiduidade e à necessidade de compensação de ausências dos alunos junto aos pais ou responsáveis; promover o acesso da equipe docente aos diferentes recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis na unidade educacional, garantindo a instrumentalização dos professores quanto à sua organização e uso; participar da elaboração, articulação e implementação de ações, integrando a unidade educacional à comunidade e aos equipamentos locais de apoio social; promover e assegurar a implementação dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, por meio da formação dos professores, bem como a avaliação e acompanhamento da aprendizagem dos alunos, no que concerne aos avanços, dificuldades e necessidades de adequação; participar das diferentes instâncias de discussão para a tomada de decisão quanto à destinação de recursos materiais, humanos e financeiros,



		<p>inclusive a verba do Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF e do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE da unidade educacional; participar dos diferentes momentos de avaliação dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, promovendo estudos de caso em conjunto com os professores e estabelecendo critérios para o encaminhamento de alunos com dificuldades de aprendizagem; orientar, acompanhar e promover ações que integrem estagiários, cuidadores e outros profissionais no desenvolvimento das atividades curriculares; participar das atividades de formação continuada promovidas pelos órgãos regionais e central da Secretaria Municipal de Educação, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa</p>
2	Enfermeiro	<p>Exercer os serviços de planejamento, organização, supervisão e avaliação dos serviços de enfermagem em unidades de saúde, tanto em regime normal de trabalho, quanto em regime de plantões, bem como participar da elaboração, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; proceder ao controle sistemático dos serviços de enfermagem prestados, a fim de prevenir erros e falhas no decorrer da assistência ao paciente; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados socio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de limpeza, desinfecção e esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; realizar consultas de enfermagem dentro dos padrões estabelecidos; prover recursos humanos e materiais destinados aos serviços de enfermagem; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>
3	Engenheiro Civil	<p>Objetivo Geral: desenvolver atribuições destinadas a estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução; avaliar e elaborar projetos de engenharia civil; elaborar normas e acompanhar concorrências; elaborar cronogramas fisiofinanceiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras; fiscalizar a execução de obras que estejam sob sua responsabilidade ou a encargo de terceiros; promover levantamentos das características de terrenos onde serão executadas as obras; fiscalizar a execução do plano de obras civis; participar de projetos de ampliação e de reformas, de prédios públicos, acompanhando seu desenvolvimento e zelando pela sua qualidade técnica; elaborar planos de trabalho, visando desenvolver programas de manutenção preventiva e corretiva de instalações prediais e de equipamentos, observando a conservação do patrimônio público; estudar os projetos bem como fiscalizar sua execução; verificar e controlar as necessidades de materiais e equipamentos para a execução dos serviços públicos, especificando-os e emitindo parecer técnico em processos de compras; orientar, treinar e</p>



		<p>fiscalizar os servidores públicos no manuseio de ferramentas e equipamentos, bem como na utilização de materiais de segurança do trabalho, a fim de evitar danos e acidentes no trabalho; participar dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades, em sua área de atuação; participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando aulas e palestras para contribuir com o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades públicas ou entidades públicas e particulares, procedendo a estudos, dando pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicocientíficos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>
4	<b>Fiscal Ambiental</b>	<p>Exercer a fiscalização específica nos termos da legislação ambiental municipal e demais legislação ambiental pertinente, fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento; promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental; promover a apuração de denúncias e exercer a fiscalização sistemática do meio ambiente no município; trazer ao conhecimento do ente ou órgão responsável qualquer agressão ao meio ambiente, independentemente de denúncia; emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificação, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental municipal e demais legislação pertinente; promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental; executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas a preservação e uso sustentável dos recursos naturais; exercer o poder de polícia ambiental e em especial aplicar as sanções administrativas previstas na legislação ambiental municipal, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.</p>
5	<b>Fiscal De Obras E Posturas</b>	<p>Objetivo Geral: exercer as atividades de fiscalização no cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e em relação a posturas municipais; verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente à obras públicas e particulares; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; conferir as dimensões da obra, utilizando trenas e outros aparelhos de medição, verificando se correspondem às especificações do Alvará da Construção; verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas; solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material na via pública; verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou tenham sofrido obras de vulto; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; inspecionar a execução de reformas de próprios municipais; verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; intimar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos violadores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras particulares; solicitar a retirada de entulhos, informando aos proprietários das obras através de notificações, para desobstrução e limpeza das vias públicas; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas</p>





atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; coletar dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município; executar vistorias em estabelecimentos comerciais e industriais para liberação do alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificar as condições das calçadas e passeios, observando a existência de obstáculos, tais como painéis publicitários, exposições de mercadorias, mesas de bar, tomando as devidas providências para sua desobstrução; verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos; acompanhar a instalação de painéis de propaganda confrontando a quantidade, locais de instalação e nome das empresas responsáveis com os dados contidos no alvará fornecido pela Prefeitura; verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, altofalantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines; verificar in loco os pedidos enviados pelo setor de ISS da Prefeitura, solicitando o cancelamento de taxas cobradas indevidamente; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas a fabrico, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos; apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas; verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; verificar as violações às normas sobre poluição sonora, como uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística; lacrar estabelecimentos irregulares, atendendo a decreto municipal; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; efetuar levantamento e cadastramento de focos de lixo e entulhos por bairros, para subsidiar a elaboração do cronograma de coleta de lixo; efetuar em cada residência localizada nas proximidades do foco de lixo, trabalho de orientação junto à população, quanto aos dias e horários de coleta, bem como quanto aos riscos de contaminação e proliferação de insetos e roedores; fiscalizar ou acompanhar o processo de eliminação dos focos de lixo; fiscalizar os métodos de disposição do lixo em todos os estabelecimentos que produzem resíduos sólidos, tais como indústrias, hospitais, laboratórios, restaurantes, entre outros; emitir parecer fiscal sobre o resultado da apuração qualitativa e quantitativa do resíduo sólido produzido, para determinar a adoção de coleta especial e forma de acondicionamento e exposição do lixo; verificar o pagamento das taxas públicas referentes ao recolhimento do lixo; acompanhar a coleta de lixo efetuada pela Prefeitura, verificando o cumprimento do cronograma divulgado junto à população; efetuar levantamento em campo de áreas críticas como terrenos baldios com mato, entulho e lixo, para instruir o cadastramento de lotes vagos; fiscalizar os locais de despejo irregular de entulho orientando os depositores sobre os locais permitidos; efetuar levantamento das áreas que necessitam de aterro e desaterro, encaminhando os seus croquis ao setor competente, para as devidas providências; vistoriar, em construções, os dispositivos relativos aos compartimentos de acondicionamento e exposição do lixo para coleta; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das



		irregularidades encontradas; anotar as reclamações da população no que se refere às posturas municipais; } executar outras atribuições afins.
6	<b>Fiscal Sanitário</b>	<p>Objetivo Geral: executar tarefas nas áreas de vigilância epidemiológica e de educação em saúde. Quando na área de vigilância epidemiológica: proceder a visitas hospitalares e domiciliares nos casos de enfermidades infecto-contagiosas, visando orientar o paciente, bem como seus familiares e vizinhos, quanto aos procedimentos e cuidados necessários; recolher periodicamente boletins de notificação em creches, centros de saúde, hospitais, laboratórios e outras fontes, a fim de desencadear as atividades de vigilância epidemiológica junto ao paciente e à comunidade a que pertence; realizar levantamentos relativos às condições de saneamento nos bairros e comunidades no Município, a fim de avaliar o risco de epidemias; interceptar ônibus e outros meios de transporte provenientes de regiões endêmicas, a fim de prevenir, orientar e informar acerca de condutas pertinentes; pesquisar eventualmente arquivos e bancos de dados, a fim de acessar informações referentes aos pacientes; Quando na área de educação em saúde: participar de projetos de pesquisa visando a implantação e ampliação de serviços relacionados à saúde nas comunidades; colaborar na implantação e acompanhamento de programas assistenciais junto à população; auxiliar na divulgação de meios profiláticos, preventivos e assistenciais, colaborando na elaboração de cartazes de esclarecimento ao público; orientar a comunidade sobre higiene bucal; orientar grupos de pessoas em face de problemas sociais relacionados à saúde, encaminhando-os às entidades específicas de acordo com a necessidade constatada; colaborar na implantação e acompanhamento de programas assistenciais junto à população; desenvolver ações educativas e preventivas nos estabelecimentos de ensino da rede pública e na comunidade, organizando palestras, ensinando e aplicando procedimentos odontológicos básicos de higiene bucal, tais como aplicação de flúor, escovação e evidenciação de placas bacterianas; colaborar no levantamento de dados sócioeconômicos para estudo e identificação de problemas sociais na comunidade;</p>
7	<b>Monitor De Educação Infantil</b>	<p>Conhecer as etapas da evolução infantil; o trabalho de cuidar de crianças de 0 até 5 anos e 11 meses de idade; Orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; promover nos horários determinados a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas; auxiliar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito; promover horário para repouso; acompanhar a criança ao banheiro; Garantir a segurança das crianças na instituição; ajudar na lavagem e desinfecção dos brinquedos; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros quando necessário e comunicar à Direção para as providências subsequentes e também os acontecimentos relevantes do dia e qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; Acompanhar as crianças no horário destinado ao recreio e em outras atividades desenvolvidas nos Centros de Educação Infantil Municipal; Executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado;</p> <p>Observar a entrada e saída de crianças nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; Incentivar a participação das crianças no desenvolvimento das atividades; Participar de reuniões administrativas; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>



8	<b>Monitor De Transporte Escolar</b>	<p>Compete ao Monitor do Transporte Escolar, além dos devedores comuns aos funcionários públicos deste Município: apresentar-se devidamente identificado com crachá contendo o dístico MONITOR e com aparência pessoal adequada; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro da respectiva unidade escolar, orientando sobre as regras e procedimentos do regimento escolar; proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; cuidar da segurança do aluno durante o transporte escolar, controlando os alunos desde o embarque até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus pertences, com a atenção voltada à segurança destes, procurando evitar possíveis acidentes, ressaltando o uso do cinto de segurança e controlar o comportamento dos alunos; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, observando a individualidade e o grau de dificuldade de cada aluno; orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes de seu corpo para fora da janela, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis de prevenção ou solução de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte; o aluno especial, cuja comprovação se dá através de laudo médico, terá tratamento adequado a sua limitação por parte do monitor; contatar regularmente a fiscalização do serviço de transporte escolar, e excepcionalmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, bem como mudança de horários ou itinerários eventualmente. Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte e executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.</p>
9	<b>Motorista</b>	<p>Objetivo Geral: dirigir veículos automotores, caminhões-pipa, caminhões-basculantes, caminhões de carga, veículos de transporte de cargas leves e ambulâncias, bem como conservá-los, mantendo-os em perfeitas condições de aparência e funcionamento; conduzir veículos de transporte passageiros e de equipamentos de alto custo para a Prefeitura, tomando as precauções indicadas em cada caso; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; transportar pessoas e materiais de pequeno porte; zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; orientar o carregamento e o descarregamento, evitando danos aos materiais transportados; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem de serviços de mecânica, para reparos ou conserto; comunicar à chefia imediata, tão imediatamente quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária; registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada; preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, assim como sobre o abastecimento de combustível; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.</p>
10	<b>Nutricionista</b>	<p>Compete ao Nutricionista no exercício de suas atribuições na Alimentação Escolar, planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição. Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas; Programar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, respeitando os hábitos alimentares; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas praticas higiênicas e sanitárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento</p>



		<p>nutricional adequado; Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos dotados para o desenvolvimento das atribuições; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados sempre que necessário; Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Coordenar o desenvolvimento de receitas e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições/preparações culinárias; Colaborar e/ou participar das ações relativas ao diagnóstico, avaliação e monitoramento nutricional do escolar; Efetuar controle periódico dos trabalhos executados; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária; Coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar; Articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição; Participar da definição do perfil, do dimensionamento, do recrutamento, da seleção e capacitação dos colaboradores da UAN. Para a capacitação específica de manipuladores de alimentos, deverá ser observada a legislação sanitária vigente; Participar em equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar cursos, pesquisas e eventos voltados para a promoção da saúde; Realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico; Avaliar rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição e educação continuada para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista.</p>
11	Odontólogo	<p>Objetivo Geral: execução e coordenação dos trabalhos relativos a diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde oral; examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para estabelecer diagnóstico e plano de tratamento; aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções; restaurar cáries, utilizando instrumentos, aparelhos e substâncias específicas, para restabelecer a forma e a função do dente; executar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para evitar a instalação de focos de infecção; prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes; proceder a perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização; elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões,</p>



		revisando e discutindo trabalhos técnicocientíficos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
12	<b>Oficial de Administração</b>	<p>Objetivo Geral: Executar ou auxiliar na execução das tarefas de apoio administrativo, de complexidade alta e média; redigir expedientes sumários, tais como cartas, ofícios e memorandos, de acordo com modelos e normas preestabelecidos; prestar informações simples, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; atender e informar ao público interno e externo mediante consulta a arquivos e fichários; receber, conferir e registrar o expediente da unidade em que serve; distribuir e expedir a correspondência, bem como preparar os documentos para expedição; protocolar a entrada e a saída de documentos; autuar os documentos recebidos, formalizando os processos; preencher e arquivar fichas de registro de processos; encaminhar os processos às unidades administrativas competentes e registrar sua tramitação; controlar empréstimos e devoluções de documentos pertencentes à unidade administrativa onde exerce sua função; lançar dados específicos em formulários próprios; preencher requisições de material; manter e atualizar cadastros e fichários; atender e encaminhar as pessoas que desejem falar com a chefia da unidade; encaminhar despachos em processos que devam ser submetidos à consideração superior; receber e distribuir material solicitado pela unidade em que serve; guardar o material da unidade, em perfeita ordem, e verificar a diminuição do estoque, solicitando providências para sua reposição; preencher formulários de inventário, de acordo com instruções preestabelecidas; registrar a entrada e a saída de material ou de valores; registrar os processos e documentos destinados a arquivamento; arquivar documentos e processos, de acordo com normas preestabelecidas (cronológica, numérica, por assunto, etc.); desentranhar plantas ou documentos arquivados, para juntada em processos ou atendimento a solicitações; selecionar e arquivar contas, faturas, empenhos e outros documentos de interesse da unidade; recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatários, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo; apanhar materiais de consumo em depósitos, conferi-los com as requisições, transportá-los e guardá-los em local apropriado; prestar informações, de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando ou transmitindo recados; auxiliar na execução de serviços simples de escritório, carimbando, protocolando, colhendo assinaturas, fornecendo numeração de correspondências, entre outros; executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras, realizando depósitos e retiradas bancárias e pagamentos de pequena monta; fazer embalagens diversas, utilizando papel, barbante e fitas adesivas, colocando etiquetas, anotando nome e endereço do destinatário, para remessa a outras localidades; duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a, desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta e regulando o número de cópias; registrar a entrada e saída de trabalhos de duplicação, anotando em formulário próprio o número de matrizes e de cópias efetuadas e o setor solicitante; operar cortadores e grampeadores de papel, bem como alcear os documentos duplicados; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; executar outras atribuições afins.</p>
13	<b>Peb – Educador Infantil</b>	<p>Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças na pré-escola;</p> <p>Conhecer as etapas de evolução infantil; o trabalho de educar/cuidar de crianças de 4 a 5 anos de idade; Orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; Apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; Planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; Realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens; Preparar temas/projetos adequados, para serem trabalhados em sala de aula; Participar dos processos de aprendizagem das crianças, do seu desempenho, do desempenho da equipe da Escola com vistas à melhoria da ação pedagógica; Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados</p>



CONCURSO PUBLICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG  
EDITAL 001/2019



		<p>no desenvolvimento das atividades; Organizar registros de observações das crianças; Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; Participar de atividades extra-classe; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas e com as famílias; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.</p> <p>Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou secretaria municipal de educação, Executar outras tarefas correlatas, em conformidade com o Regimento da Unidade Escolar.</p>
14	<b>Professor de Educação Física</b>	<p>Exercer a docência na disciplina dos anos finais do ensino fundamental; Participar da elaboração do plano de ensino da escola; Elaborar planos de aula dentro de sua área de atuação; Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros; Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou secretaria municipal de educação, Elaborar, acompanhar e avaliar projetos pedagógicos e propostas curriculares; Participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de capacitação. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou secretaria municipal de educação, executar outras tarefas correlatas, em conformidade com o Regimento da Unidade Escolar.</p>
15	<b>Professor de Geografia</b>	<p>Exercer a docência na disciplina dos anos finais do ensino fundamental; Participar da elaboração do plano de ensino da escola; Elaborar planos de aula dentro de sua área de atuação; Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros; Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou secretaria municipal de educação, Elaborar, acompanhar e avaliar projetos pedagógicos e propostas curriculares; Participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de capacitação. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou secretaria municipal de educação, executar outras tarefas correlatas, em conformidade com o Regimento da Unidade Escolar.</p>
16	<b>Professor de Matemática/ Geometria</b>	<p>Exercer a docência na disciplina dos anos finais do ensino fundamental; Participar da elaboração do plano de ensino da escola; Elaborar planos de aula dentro de sua área de atuação; Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros; Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou secretaria municipal de educação, Elaborar, acompanhar e avaliar projetos pedagógicos e propostas curriculares; Participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de capacitação. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou secretaria municipal de educação, executar outras tarefas correlatas, em conformidade com o Regimento da Unidade Escolar.</p>
17	<b>Professor de Português / Inglês</b>	<p>Exercer a docência na disciplina dos anos finais do ensino fundamental; Participar da elaboração do plano de ensino da escola; Elaborar planos de aula dentro de sua área de atuação; Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros; Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou secretaria municipal de educação, Elaborar, acompanhar e avaliar projetos pedagógicos e propostas curriculares; Participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de capacitação. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou secretaria municipal de educação, executar outras tarefas correlatas, em conformidade com o Regimento da Unidade Escolar.</p>
18	<b>Secretária Escolar</b>	<p>Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria; organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e autenticidade dos documentos escolares; organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos; redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios; rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do Diretor; elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores; apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; zelar pelo uso adequado e</p>



		conservação dos bens materiais distribuídos à Secretaria; manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço, executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
19	Servente de Creche	Cuidar da faxina geral de todas as dependências de seu local de trabalho; confeccionar a merenda escolar para alunos observando-se os aspectos de organização, higiene, economia e controle, evitando quaisquer tipos de desperdícios ou desvios de materiais de consumo; zelar pela boa conservação dos utensílios disponíveis; seguir com rigor as determinações relativas às tarefas e cardápios, observando as condutas relativas à higiene pessoal e boa apresentação; respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho e respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha; participar de cursos de treinamento determinados pela Secretaria Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nos centros de educação infantil; manter limpo e arrumado o local de trabalho colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, zelar pela segurança das crianças; participar das reuniões administrativas sempre que for convocado; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
20	Servente Escolar	Cuidar da faxina geral de todas as dependências de seu local de trabalho; confeccionar a merenda escolar para alunos observando-se os aspectos de organização, higiene, economia e controle, evitando quaisquer tipos de desperdícios ou desvios de materiais de consumo; zelar pela boa conservação dos utensílios disponíveis; seguir com rigor as determinações relativas às tarefas e cardápios, observando as condutas relativas à higiene pessoal e boa apresentação; respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho e respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha; participar das reuniões administrativas sempre que for convocado; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
21	Técnico em Saúde Bucal	Objetivo Geral: Realizar tarefas de orientação sobre higiene bucal a população e auxiliar na realização de trabalhos odontológicos; orientar a população sobre as formas de fazerem e manterem higiene bucal; participar de programas de orientação sobre escovação dentária nas escolas e locais determinados pela administração; auxiliar dentistas em atendimento a população; executar tarefas típicas de consultórios dentários; dispor os instrumentos odontológicos em local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao dentista a consulta ou ato operatório; preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação; passar os instrumentos ao dentista, posicionando peça por peça em sua mão, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional; proceder a assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações; manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do dentista; executar ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; confeccionar modelos em gesso, bem como selecionar e preparar moldeiras; elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos; proceder à tomada e à revelação de radiografias intraorais; realizar procedimentos básicos de cunho odontológico nos pacientes tais como: remoção de indutos, placas e cálculos, supragengivais, inserção e condensação de substâncias restauradoras, polimento de restaurações e remoção de suturas; manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade; executar outras atribuições afins.
22		Elaborar e participar da elaboração da política de SST: Planejar a política de saúde e segurança do trabalho; identificar a política administrativa da instituição; diagnosticar condições gerais



**Técnico de Segurança Do Trabalho**

da área de SST; analisar tecnicamente as condições ambientais de trabalho; comparar a situação atual com a legislação; avaliar e comparar os referenciais legais da política a ser implantada; mostrar o impacto econômico de implantação da política; desenvolver sistema de gestão de SST; negociar a aplicabilidade da política; participar de reforma e elaboração de normas regulamentadoras. • Implantar a política de SST: Divulgar a política na instituição ou empresa; administrar dificuldades de implantação; coordenar equipes multidisciplinares; acompanhar a implantação da política de SST; acompanhar as equipes multidisciplinares para avaliação; gerenciar aplicabilidade da política de SST; estabelecer programas, projetos e procedimentos de melhoria; elaborar e acompanhar programas preventivos e corretivos; desenvolver programas, projetos e procedimentos de melhoria Implantar procedimentos técnicos e administrativos; emitir ordem de serviço; acompanhar ordem de serviço; promover ação conjunta com a área de saúde. Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área de SST: Avaliar o ambiente de trabalho; interpretar indicadores de eficiência e eficácia dos programas implantados; validar indicadores de eficiência e eficácia; avaliar as atividades da organização versus os programas oficiais de SST e outros; adequar a política de SST às disposições legais; identificar indicadores para replanejamento do sistema; adotar metodologia de pesquisas quantitativas e qualitativas; verificar o nível de atendimento e perspectivas de avanço; verificar implementação de ações preventivas e corretivas; avaliar o desempenho do sistema; estabelecer mecanismos de intervenção. Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente: Utilizar metodologia científica para avaliação; realizar inspeção; realizar análise preliminar de risco; elaborar e participar de laudos ambientais; estudar a relação entre as ocupações dos espaços físicos com o desenvolvimento sustentável; avaliar procedimentos de atendimentos emergenciais; participar do sistema de gestão ambiental; registrar procedimentos técnicos; supervisionar procedimentos técnicos; emitir parecer técnico. Desenvolver ações educativas na área de SST: Identificar as necessidades educativas em SST; promover ações educativas em SST; elaborar cronograma de ações educativas de segurança e saúde do trabalho; elaborar recursos e materiais didáticos de ações educativas de segurança e saúde; interagir com equipes multi-disciplinares; disponibilizar material e recursos didáticos; formar multiplicadores; implementar intercâmbio entre técnicos de segurança do trabalho; difundir informações; utilizar métodos e técnicas de comunicação; avaliar ações educativas de segurança e saúde; participar dos programas de humanização do ambiente de trabalho; orientar órgãos públicos e comunidade para o atendimento de emergências ambientais; participar de ações emergenciais. Participar de perícias e fiscalizações: Elaborar laudos periciais; atuar como perito; interagir com os setores envolvidos; propor medidas e soluções; acompanhar processos nas diversas esferas judiciárias. Integrar processos de negociação: orientar as partes em SST; utilizar o referencial legal; promover reuniões com as contratadas; exigir o cumprimento das cláusulas contratuais relativas à SST; assessorar nas negociações; elaborar cláusulas de SST para acordos e negociações coletivas. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho: Analisar a aplicação de tecnologia; avaliar impacto da adoção; estabelecer procedimentos seguros e saudáveis; inspecionar implantação; estabelecer formas de controle dos riscos associados; emitir parecer sobre equipamentos, máquinas e processos. Gerenciar documentação de SST: Elaborar manual do sistema de gestão de SST; elaborar normas de procedimentos técnicos e administrativos; produzir anexos de atualização; gerar relatórios de resultados; documentar procedimentos e normas de sistemas de segurança; controlar atualização de documentos, normas e legislação; revisar documentação de SST; atualizar registros; organizar banco de dados; alimentar rede de informações. • investigar acidentes: Selecionar metodologia para investigação de acidentes; analisar causas de acidentes; determinar causas de acidentes; identificar perdas decorrentes do acidente; elaborar relatório de acidente de trabalho; propor recomendações técnicas; verificar eficácia das recomendações. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente





23	Técnico em Enfermagem	<p>Objetivo Geral: orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade e auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas; prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; orientar a população em assuntos de sua competência; preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos de comunidade (crianças, gestantes e outros); participar de campanhas de vacinação; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressurgimento; supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar atribuições afins.</p>
24	Técnico em Radiologia	<p>Objetivo Geral: executar exames radiológicos, sob supervisão de médico especialista, através da operação de equipamentos de raio X; selecionarem os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo médico, e colocá-los no chassi; posicionar o paciente adequadamente, medindo a distância para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios-X, bem como tomar providências cabíveis para sua a proteção; operar equipamentos de raios-X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; encaminhar a radiografia já revelada ao médico responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários; controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios-X, para segurança de sua saúde; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras atribuições afins.</p>

ONDE SE – LÊ.

**ANEXO III: DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CARGO NÍVEL SUPERIOR**

**COORDENADOR PEDAGÓGICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FISCAL AMBIENTAL, NUTRICIONISTA PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO, ODONTOLOGO, PEB – EDUCADOR INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE MATEMATICA/ GEOMETRIA, PROFESSOR DE PORTUGUES.**

LEIA – SE.



**ANEXO III: DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CARGO NÍVEL SUPERIOR**

**COORDENADOR PEDAGÓGICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FISCAL AMBIENTAL, NUTRICIONISTA, ODONTOLOGO, PEB – EDUCADOR INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA/ GEOMETRIA, PROFESSOR DE PORTUGUES.**

**ONDE SE – LÊ.**

**NUTRICIONISTA PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO**

Regulamentação das atividades do profissional de nutrição. Características sensoriais, físico-químicas, nutricionais e higiênicas sanitárias dos alimentos. Digestão, absorção, transporte e excreção de nutrientes - proteínas, carboidratos e lipídeos. Vitaminas e minerais – propriedades físicas, químicas, absorção e prevenção de deficiências. Água, eletrólitos e equilíbrio ácido-base - função distribuição e regulação. Nutrição nos diversos ciclos da vida; gravidez, lactação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade. Terapia clínica nutricional nos distúrbios do aparelho digestório, fígado, sistema biliar, estresse metabólico, diabetes mellitus, renais, cardíacos e pulmonares. Técnica dietética – fatores físicos, químicos e biológicos que modificam os alimentos. Terapia nutricional enteral e parenteral. Tecnologia dos alimentos – higiene, alteração e controle de qualidade dos alimentos. Administração aplicada as unidades de alimentação e nutrição – aspectos físicos, recursos humanos e funcionamento. Aconselhamento nutricional. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Legislação relacionada à área de Nutrição e alimentos. O controle higiênico-sanitário na escola. Manipulação de alimentos e higiene pessoal. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Promoção da alimentação saudável na escola. Testes de aceitabilidade nas escolas. Atribuições do Nutricionista no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Avaliação nutricional. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Fundamentos Microbiológicos. Prevenção Alimentar. Lei de Alimentação Escolar, Lei nº 11.947/2009. Legislação PNAE. Bibliografia sugerida: Manual ABERC de práticas de elaboração e serviço de refeições para coletividades. 2. ed. São Paulo, 2000. MAHAN, L.K.; ESCOTT-STUMP, S. Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 10. ed. ORNELLAS, L. H. Técnica Dietética: seleção e preparo de alimentos. 7. ed. São Paulo: Atheneu, 2001. EVANGELISTA, J. Tecnologia Se Alimentos. SÃO PAULO: ATHENEU, 1998. FRANK, A A.; SOARES A. E. Nutrição no envelhecer. RIO DE JANEIRO: ATHENEU, 2002. MAHAN, K.L.; ARLIN, MT.(ORG.). Alimentos, nutrição e Dietoterapia. 10ªED. SÃO PAULO: ROCCA, 2002. ORNELLAS, L.H. Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos. 7ª ED. SÃO PAULO: ATHENEU 2001. TEIXEIRA, S.M.F.G. ET AL. Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição. 2ªED. SÃO PAULO: ATHENEU, 2000. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução 275 de 21 de outubro de 2002 e Resolução 216 de 15 de setembro de 2004. Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação. Resolução 26, de 17 de junho de 2013. Programa Nacional de Alimentação Escolar. CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Resolução 465 de 2010. Atribuições do nutricionista no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). SILVA JÚNIOR, E. Manual de controle higiênico sanitário em alimentos. ed. São Paulo: Varela, 2005. VITOLO, MÁRCIA REGINA. Nutrição - da gestação ao envelhecimento. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2014.



LEIA – SE.

## NUTRICIONISTA

Regulamentação das atividades do profissional de nutrição. Características sensoriais, físico-químicas, nutricionais e higiênico sanitárias dos alimentos. Digestão, absorção, transporte e excreção de nutrientes - proteínas, carboidratos e lipídeos. Vitaminas e minerais – propriedades físicas, químicas, absorção e prevenção de deficiências. Água, eletrólitos e equilíbrio ácido-base - função distribuição e regulação. Nutrição nos diversos ciclos da vida; gravidez, lactação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade. Terapia clínica nutricional nos distúrbios do aparelho digestório, fígado, sistema biliar, estresse metabólico, diabetes mellitus, renais, cardíacos e pulmonares. Técnica dietética – fatores físicos, químicos e biológicos que modificam os alimentos. Terapia nutricional enteral e parenteral. Tecnologia dos alimentos – higiene, alteração e controle de qualidade dos alimentos. Administração aplicada as unidades de alimentação e nutrição – aspectos físicos, recursos humanos e funcionamento. Aconselhamento nutricional. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Legislação relacionada à área de Nutrição e alimentos. O controle higiênico-sanitário na escola. Manipulação de alimentos e higiene pessoal. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Promoção da alimentação saudável na escola. Testes de aceitabilidade nas escolas. Atribuições do Nutricionista no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Avaliação nutricional. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Fundamentos Microbiológicos. Prevenção Alimentar. Lei de Alimentação Escolar, Lei nº 11.947/2009. Legislação PNAE. Bibliografia sugerida: Manual ABERC de práticas de elaboração e serviço de refeições para coletividades. 2. ed. São Paulo, 2000. MAHAN, L.K.; ESCOTT-STUMP, S. Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 10. ed. ORNELLAS, L. H. Técnica Dietética: seleção e preparo de alimentos. 7. ed. São Paulo: Atheneu, 2001. EVANGELISTA, J. Tecnologia Se Alimentos. SÃO PAULO: ATHENEU, 1998. FRANK, A A.; SOARES A. E. Nutrição no envelhecer. RIO DE JANEIRO: ATHENEU, 2002. MAHAN, K.L.; ARLIN, MT.(ORG.). Alimentos, nutrição e Dietoterapia. 10ªED. SÃO PAULO: ROCCA, 2002. ORNELLAS, L.H. Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos. 7ª ED. SÃO PAULO: ATHENEU 2001. TEIXEIRA, S.M.F.G. ET AL. Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição. 2ªED. SÃO PAULO: ATHENEU, 2000. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução 275 de 21 de outubro de 2002 e Resolução 216 de 15 de setembro de 2004. Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação. Resolução 26, de 17 de junho de 2013. Programa Nacional de Alimentação Escolar. CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Resolução 465 de 2010. Atribuições do nutricionista no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). SILVA JÚNIOR, E. Manual de controle higiênico sanitário em alimentos. ed. São Paulo: Varela, 2005. VITOLO, MÁRCIA REGINA. Nutrição - da gestação ao envelhecimento. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2014.